



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

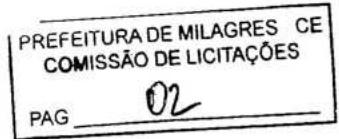
- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços nº 2022.03.31.1**
- **Data de Emissão: 31 de março de 2022**
- **Data de Abertura: 20 de abril de 2022**
- **Horário da Abertura: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

MILAGRES - CE



AUTUAÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço Global

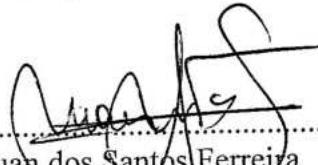
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luan dos Santos Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Milagres/CE, 31 de março de 2022.


.....
Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



Fundo Municipal de Previdência Social

SOLICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Milagres.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE	Mês	12

DOTAÇÃO: A referida contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	33903900

JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância pela necessidade de pessoal capacitado para as funções atinentes a consultoria na área de investimentos financeiros, para o completo atendimento a legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto citado. A contratação de serviços em questão tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Milagres/CE, 28 de março de 2022.

Francisco Fábio Alves Belém

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social



Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social, através do Departamento de Compras do Município.

Data: 28 de março de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Pregoeiro Oficial do Município



GOVERNO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ
MILAGRES
Trabalho que faz a diferença

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PREÇO DE REFERÊNCIA

METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA:

O preço global de referência para a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, fora obtido através da média dos preços, conforme levantamento de custos especificado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário			Preço de Referência (Média)	Valor Global
				Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03		
01	Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE.	Mês	12	3.000,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	42.000,00

Milagres/CE, 10 de março de 2022.

Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 033/2022-GP

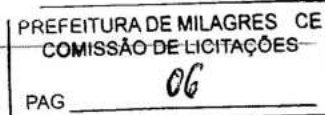
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 05



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA

3 mensagens



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Para: comercial@lemaef.com.br

9 de fevereiro de 2022 09:34

Bom dia!
ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS.
Em papel timbrado e seguido de assinatura;

Att. Central Municipal Aquisição-Setor compras

--
BRYSA DEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Central Municipal Aquisição
Contatos: (88) 9.9606-9791 / 9.9307-5718 - P

COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA.docx
69K

Ariadne Maciel <ariadne@lemaef.com.br>
Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Cc: Comercial LEMA <comercial@lemaef.com.br>

11 de fevereiro de 2022 09:58

Brysa, tudo bem?

Segue cotação conforme solicitado.

Abraço.



ARIADNE MACIEL

85 98167.4230 lemaef.com.br
lemaconsultoria

LEMA 10
#VAMOSJUNTOS

Certificação
Profissional
ANBIMA
CPA-10

A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

De: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 09:34
Para: Comercial LEMA <comercial@lemaef.com.br>
Assunto: COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA

Francisco Ribamar Xavier
Diretor de Desenvolvimento de Compras
Portaria Nº 033/2022-GP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LEMA-PROPOSTA-CI_MILAGRES.pdf
535K

11 de fevereiro de 2022 10:06

Ariadne Maciel <ariadne@lemaef.com.br>
Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
Cc: Comercial LEMA <comercial@lemaef.com.br>

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 07

Brysa, tudo bem?

Peço que desconsidere o e-mail anterior.

Envio cotação conforme solicitado.

At.te



ARIADNE MACIEL

85 98167.4230 lemaef.com.br

lemaconsultoria

LEMA 10

#VAMOSJUNTOS

Certificação
Profissional
ANBIMA
CPA-10

A LEMA, ciente do seu papel perante a sociedade, sempre mantendo a probidade e transparência nas suas relações, condena qualquer forma de corrupção, estabelecendo diretrizes e procedimentos de prevenção e combate à corrupção, através da garantia e direcionamento de recursos financeiros, materiais e humanos para implementação, manutenção e evolução de um efetivo programa Compliance, composto por manuais e políticas, bem como os treinamentos, comunicados internos, seminários, palestras e campanhas de conscientização. Essa mensagem contém informações confidenciais e é direcionada apenas à pessoa especificada. Se você não for o destinatário especificado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Você não pode usar ou encaminhar os anexos neste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail, se você recebeu este e-mail por engano, e exclua o e-mail do seu sistema.

De: Ariadne Maciel <ariadne@lemaef.com.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 09:58

Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

Cc: Comercial LEMA <comercial@lemaef.com.br>

Assunto: RE: COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LEMA-PROPOSTA-CI_MILAGRES.pdf
305K

Francisco Raimar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 033/2022-GP

COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Milagres- Ceará

A Empresa: Matias e Leitão Consultores Associados LTDA - EPP
CNPJ nº: 14.813.501/0001-000
Telefone de Contato: (85) 9 9868-3664/ (85) 3085-8886

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DE MILAGRES- CEARA.	SERVIÇO	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.


A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

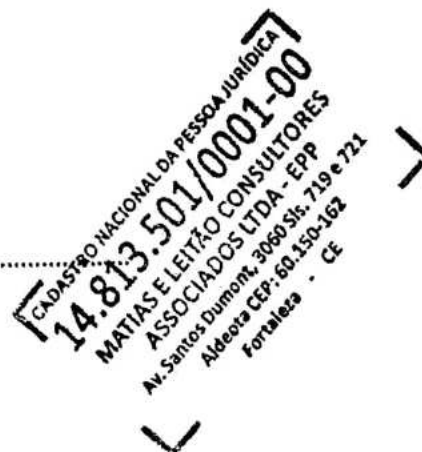
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Vitor Leitão Rocha

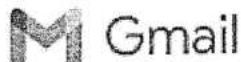
CPF: 011.489.933-98

DATA: 11/02/2022


Vitor Leitão Rocha
011.489.933-98
Sócio Administrador



Francisco Riobamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 033/2022-GP



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA

3 mensagens



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
 Para: comercial@mensurarinvestimentos.com.br

9 de fevereiro de 2022 09:35

Bom dia !
 ENCAMINHO SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS.
 Em papel timbrado e seguido de assinatura;

Att. Central Municipal Aquisição-Setor compras

--

BRYSA DEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Central Municipal Aquisição
 Contatos: (88) 9.9606-9791 / 9.9307-5718 - P

COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA.docx
 69K

centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>
 Para: comercial@mensurarinvestimentos.com.br

15 de fevereiro de 2022 08:09

Bom dia ! encaminhando novamente, aguardo retorno.
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

COLETA DE PREÇO- CONSULTORIA FINANCEIRA.docx
 69K

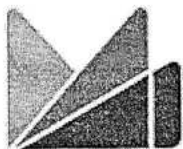
Cristiano Daher <cristiano.daher@mensurarinvestimentos.com.br>
 Para: centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 11:10

Prezados,

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Cristiano Daher
 Diretor de Compliance
 (31) 99719-8704
 cristiano.daher@mensurarinvestimentos.com.br

Francisco Ribamar Xavier
 Diretor do Departamento de Compras
 Portaria nº 033/2022-GP



www.mensurarinvestimentos.com.br

AVISO LEGAL: Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais cujo sigilo é protegido por lei, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe imediatamente este fato ao remetente e apague-a do seu computador.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

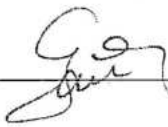
PM MILAGRES_CE.pdf

**MENSURAR**

investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**ESTADO DO CEARÁ****PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>10</u>

Nome da Empresa: MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA – ME				
CNPJ: 16.847.061/0001-29		Telefones: (31) 3555-7109		
Endereço: Avenida do Contorno, 6594/701 – Savassi – Belo Horizonte - MG				
Contato: Cristiano Daher		E-Mail: cristiano.daher@mensurarinvestimentos.com.br		
Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	OBJETO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DE MILAGRES- CEARA.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Total por Extenso: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).				
Condições de pagamento: Ao término dos trabalhos até quinto dia útil após a emissão da nota fiscal			CARIMBO CNPJ	
Prazo de início: Imediato			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="font-size: 1.2em; margin: 0;">16 847 061/0001-29</p> <p style="margin: 0;">MENSURAR - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA. - ME</p> <p style="margin: 0;">Av. do Contorno, 6594 / Sala 701 Bairro Savassi - CEP 30110-044</p> <p style="margin: 0;">BELO HORIZONTE - MG</p> </div>	
Prazo de validade da Proposta: 60 dias				
Local: Belo Horizonte – MG				
Data: 15/02/2022				
OBSERVAÇÕES: Pagamento Mediante apresentação NF.				
 Assinatura				

MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA**DADOS GERAIS DA EMPRESA****Razão Social:** MENSURAR - SERVICOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA - ME**CNPJ:** 16.847.061/0001-29**Inscrição Estadual nº:** ISENTO;**Endereço:** Avenida do Contorno, 6594/701 – Savassi**CEP:** 30.110-044 **Cidade:** BELO HORIZONTE**Estado:** MINAS GERAIS**TEL.:** (31) 3555-7109**E-mail:** comercial@mensurarinvestimentos.com.br**Responsável técnico:** Igor Ribeiro de Almeida.

in@

Francisco Rômulo Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 331/2022-GP

Avenida do Contorno, 6594 - Sala 701
Savassi - CEP: 30.110-044
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3555-7109
comercial@mensurarinvestimentos.com.br
www.mensurarinvestimentos.com.br



centralcompras milagres <centralcomprasmilagres@gmail.com>

MILAGRES-ORÇAMENTO

1 mensagem

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>11</u>

licitacao@setecapitalrpps.com.br <licitacao@setecapitalrpps.com.br>
Para: centralcomprasmilagres@gmail.com

10 de março de 2022 18:03

Olá! Boa tarde.

Segue anexado o orçamento, conforme solicitado. Peço que desconsiderem o e-mail enviado anteriormente porque cometemos equívoco em relação ao valor a ser cobrado pelo serviço cotado.

At.te,

Equipe de Licitação Sete Capital

Daniella Santos

C: 62 9 8112 4939

**Orçamento MILAGRES.pdf**

151K


Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 033/2022-GP

ORÇAMENTO PARA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

Ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Milagres

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação, apresentamos orçamento para contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos nos moldes da Resolução CMN nº 4963/2021, bem como preenchimento do DAIR e elaboração da política de investimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DE MILAGRES-CEARA.	SERVIÇO	12	R\$4.000,00	R\$48.000,00

Dos Valores Propostos

Para a execução dos serviços mencionados, propõe-se o valor global de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

Os termos desse orçamento são confidenciais, só poderão ser divulgados com prévia autorização das partes envolvidas, tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento e possui todo e qualquer tipo de ônus incluso no valor proposto.

Estamos à disposição para dirimir dúvidas.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Reider Ferreira Peixoto
SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ 14.057.808/0001-10

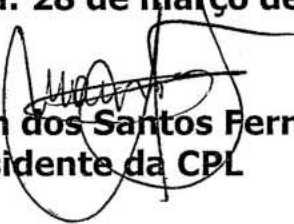


Francisco Ribamar Xavier
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 033/2022-GP



ATESTO, para os devidos fins, que o Termo de Referência / Projeto Básico enviado pela Secretaria/Órgão Solicitante, será devidamente anexado junto ao Edital Convocatório (Anexo I).

Data: 28 de março de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da CPL



MEMORANDO - CPL

Milagres - CE, 29 de março de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.


Senhor Ordenador,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, voltado para a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZO EM: 29/03/2022.


Francisco Fábio Alves Belém
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

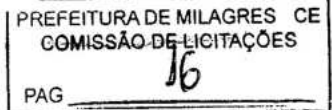
Milagres - CE, 29 de março de 2022.

Atenciosamente,

.....
Nathercia de Oliveira Belém Araújo
Secretária Municipal de Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2022.03.31.1



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de **Milagres**, designada através de Portaria nº. 066/2022, 14 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **até às 09h00min do dia 20 de abril de 2022**, em sua sede na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2022.03.31.1, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. **CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo Municipal de Previdência Social.
2. **PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE** - aqueles que participam desta Licitação.
3. **CONTRATADA** - a vencedora desta licitação.
4. **CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico
ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada
ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.1.1 - Maiores informações sobre as condições de cadastramento de fornecedores poderão ser obtidas através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a



licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 - O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br ou milagres.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres
Tomada de Preços nº 2022.03.31.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.3 - Documentação relativa à Capacidade Jurídica:

3.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da data de eleição de seus administradores;

3.3.2 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhadas da publicação da diretoria em exercício;

3.3.3 - Registro Comercial, em se tratando de firma individual.

3.4 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.4.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4.6 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.4.7 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.8 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.5 - Documentação Relativa à Idoneidade Econômico-Financeira:

3.5.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.6 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

3.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



3.6.1.1 - Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

3.7 - Outros Documentos (Declaração):

3.7.1 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.8 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.8.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.8.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.10 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.11 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.12 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.13 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à

f



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.16 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Milagres
Tomada de Preços nº 2022.03.31.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS.

4.6 - As propostas deverão constar, ainda:

4.6.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.6.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.7.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.7.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.7.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.



5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após, proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.



5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após, concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.28 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.29 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.29.1 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.29.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.29.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.29.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.29.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.29.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.29.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.



5.29.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.29.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.29.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do(s) Ordenador(es) competente(s).

6.3 - O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Município de Milagres e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Milagres especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Milagres anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

7.6 - A prorrogação de prazo, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

7.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

f



7.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Contratante.

7.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Milagres, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 - A Prefeitura Municipal de Milagres poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários desta Tomada de Preços, e as normas estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE

8.2 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

CONTRATADA

8.3 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste Edital, independente de sua transcrição.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milagres.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

10.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

10.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

f



imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

Órg	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

12.2 - Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Milagres, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93.

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 - DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.


14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

↓

- 14.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 14.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 14.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Milagres, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres/CE.
- 14.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Milagres, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 14.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 14.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.
- 14.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Milagres/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Milagres/CE, 31 de março de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS N. 2022.03.31.1



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>27</u>

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE.

UNIDADE GESTORA

- Fundo Municipal de Previdência Social

2 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Ressalta-se que a contratação é de extrema importância pela necessidade de pessoal capacitado para as funções atinentes a consultoria na área de investimentos financeiros, para o completo atendimento a legislação em vigor, pertinente aos serviços objeto citado. A contratação de serviços em questão tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

3 - DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - Assessoria na escolha de produtos financeiros:

3.1.1 - Assessoria na escolha dos produtos de investimentos que farão parte da carteira de investimentos do RPPS.

3.2 - Análise e acompanhamento do cenário macroeconômico:

3.2.1 - Através de acompanhamento e estimativas buscar antever os movimentos das principais variáveis econômicas, tais como PIB, inflação, taxa de juros e taxa de câmbio do Brasil e do exterior como forma de maximizar retorno e minimizar os riscos incorridos nos produtos de investimentos.

3.3 - Análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução nº 3.922/10 do CMN:

3.3.1 - A Resolução dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, sendo necessário o enquadramento dos investimentos obedecendo aos limites presentes na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

3.3.2 - Acompanhamento constante sempre avaliando, antes da compra ou novos aportes nos produtos e antes dos resgates de recursos, se não ocorrerão problemas de desenquadramento.

3.4 - Lançamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR:

3.4.1 - De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio bimestral do DAIR, através do CADPREV, para o Ministério da Previdência sob pena de ficar com a CRP irregular.

3.4.2 - Através do envio mensal dos extratos de investimentos e conta corrente do RPPS elaborar e enviar o DAIR ao Ministério sob autorização e acompanhamento do gestor de recursos do RPPS.

3.5 - Elaboração e implantação da Política de Investimentos e lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN:

3.5.1 - A política de investimentos estabelece a relação entre os objetivos do RPPS e a operacionalização dos investimentos. É quem rege e dá o direcionamento à área de investimento do RPPS.

3.5.2 - De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio anual do DPIN, através do CADPREV, para o Ministério sob pena de ficar com a CRP irregular.

3.5.3 - Elaborar política, apresentando presencialmente ao RPPS e fazendo o devido envio ao Ministério.



3.6 - Auxílio no preenchimento dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate - APR:

3.6.1 - Desde 25 de junho de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS preencham o formulário APR para todas as aplicações e resgates realizados.

3.6.2 - Elaborar treinamento sobre o correto preenchimento do formulário e realizar o acompanhamento rotineiro de tais formulários de forma a minimizar futuros problemas.

3.7 - Implantação/Acompanhamento do Comitê de Investimentos:

3.7.1 - Prestar assessoria durante todo o processo de criação do Comitê e seu Regimento, inclusive participando das reuniões quando necessário. Após a criação do Comitê, fazer o acompanhamento das rotinas e enquadramento às normas vigentes.

3.7.2 - A política de investimentos estabelece a relação entre os objetivos do RPPS e a operacionalização dos investimentos. É quem rege e dá o direcionamento à área de investimento do RPPS.

3.7.3 - De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio anual do DPIN, através do CADPREV, para o Ministério sob pena de ficar com a CRP irregular.

3.7.4 - Elaborar política, apresentando presencialmente ao RPPS e fazendo o devido envio ao Ministério.

3.8 - Criação/Acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras:

3.8.1 - Desde 25 de abril de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS façam um prévio credenciamento das instituições financeiras, gestores e administradores dos fundos antes da realização de qualquer operação.

3.8.2 - Prestar assessoria na elaboração do regulamento para credenciamento das instituições e fazer o acompanhamento da documentação enviada por estas a fim de verificar o enquadramento ou não no que exige a norma vigente.

3.9 - Elaboração de relatórios periódicos:

3.9.1 - Carta Mensal:

3.9.1.1 - Relatório mensal contendo o panorama do mês anterior e perspectivas para o mês atual (macroeconômico, renda fixa e renda variável), índices de mercado e projeções. Enviado até o 5º dia útil de cada mês.

3.9.2 - Recomendação de Investimentos:

3.9.2.1 - Carteira sugerida, contendo também os produtos recomendados pela consultoria ou solicitados pelo Cliente. Enviado sempre que necessário, sem periodicidade definida.

3.9.3 - Composição da Carteira:

3.9.3.1 - Relatório mensal de acompanhamento da rentabilidade do mês e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas. Enviado até o 10º dia útil de cada mês.

3.10 - Assessoria técnica e de informações junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores:

3.10.1 - Disponibilizar profissionais qualificados para quaisquer consultas referentes à legislação (alteração ou criação de novas leis, portarias, etc.) referentes aos investimentos do RPPS, inclusive quando do recebimento de notificações, ofícios ou auditorias dos órgãos de regulação no que se refere a investimentos.

3.11 - Consultas de investimentos:

3.11.1 - Disponibilizar profissionais qualificados para quaisquer consultas referentes a eventuais dúvidas relacionadas aos mercados financeiro e de capitais, índices econômicos, produtos oferecidos ao RPPS, certificações, etc.

3.11.2 - Ficar à disposição para fazer uma análise prévia de todos os produtos oferecidos ao RPPS pelas instituições financeiras.



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>29</u>

4 - DO DETALHAMENTO ESPECIFICO

4.1 - Executar e acompanhar os serviços de assessoria e consultoria técnica, junto ao PREVIMIL no acompanhamento dos investimentos, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

4.1.1 - Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da PREVIMIL;

4.1.2 - Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;

4.1.3 - Atendimento aos servidores da PREVIMIL na sede da empresa contratada ou em local designado pela CONTRATANTE, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias;

4.1.4 - Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line".

5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

6.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

6.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

6.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

6.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada obriga-se a:

7.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

7.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela PREVIMIL para a execução do Contrato.

7.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IPCA ou outro que venha substituí-lo.

9 - DA MODALIDADE

9.1 - A modalidade adotada é a Tomada de Preços, prevista no art. 22, inciso II da Lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previsto na seguinte dotação orçamentária:

Órg	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	09.272.0070.2.069.0000	3.3.90.39.00

11 - DO ORÇAMENTO BÁSICO/VALOR ESTIMADO

11.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o que consta na tabela abaixo, obtido através da média dos preços cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras e serviços do Município de Milagres/CE, junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE.	Mês	12	3.500,00	42.000,00
Total					42.000,00

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da PREVIMIL, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da PREVIMIL, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

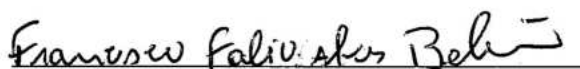
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência/projeto básico visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Milagres/CE, 28 de março de 2022.



Francisco Fábio Alves Belém

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços n. 2022.03.31.1.**

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

OBJETO: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE.	Mês	12		
Total					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Forma de Pagamento: Conforme edital e contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente

↓

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>32</u>

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Milagres/CE, através do Fundo Municipal de Previdência Social e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.655.277/0001-00, através do Fundo Municipal de Previdência Social, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Fábio Alves Belém, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.03.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2022.03.31.1, de acordo com o § 2º, do art. 22, da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Francisco Fábio Alves Belém, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Milagres.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.

4.4 - A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- 7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.
- 7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.
- 8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela PREVICIMIL para a execução do Contrato.
- 8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG <u>35</u>
--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Milagres/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres/CE,

.....
CONTRATANTE

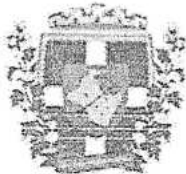
.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.

2) CPF n.





Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>36</u>

PORTARIA N.º 066/2022-GP

De 14 de janeiro de 2022.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2022, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
RG: 2003034112192 SSP/CE
CPF N.º 603.205.613-99
Rua Antônio Napoleão de Araújo, 73, Centro, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA
RG: 2438261-92 SSP/CE
CPF N.º 567.101.943-53
Rua Júlio Sampaio, 124, Frei Damião, Milagres/CE

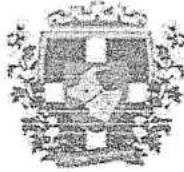
Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral; Fundo Municipal de Educação Básica; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Fundo Municipal de Infraestrutura e Estradas; Fundo Municipal de Finanças; Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; PREVIMIL e AMAEM.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 31

PORTARIA N.º 031/2022-GP

De 14 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LUAN DOS SANTOS FERREIRA CPF Nº 603.205.613-99	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE JANEIRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.31.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 2022.03.31.1**, objetivando a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei n.º 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. II, alínea "b" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário¹, nº 181/2015²-Plenário e o nº 186/2010-Plenário³ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

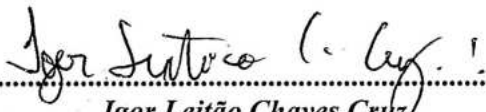
Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Milagres/CE, 31 de março de 2022.


.....
Igor Leitão Chaves Cruz
OAB/CE N° 39.741
Procurador Adjunto



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.03.31.1

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2022.

Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO :ENFERMEIRA
NOME:MARIA SOLANGE CRUZ
CLASSIFICAÇÃO:4º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL
PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3- Cadastro de Pessoa Física;

-PIS/PASEP;

5-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

6-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

7-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

8-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

9-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

10- CPF dos dependentes;

11-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

12-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

13-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

14-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

15-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

16-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo

Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

17-Comprovante de Residência;

18-Telefone de Contato;

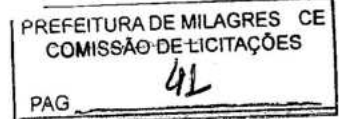
19-Dados Bancários: BB ou Bradesco;

20-Declaração de Bens;

21-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23- Comprovante de situação cadastral no CPF.



Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:72650143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2022.03.31.1, cujo objeto é contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 20 de abril de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br/licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 31 de março de 2022 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DE6786AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200435 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - SEINFRA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, COM SUPORTE DE 02 (DOIS) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS CIVIS), PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO, RECEBIMENTO DAS OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS REFORMAS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TAIS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: A. C. DE PINHO - ME -CNPJ Nº 26.375.000/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO



OS LEÕES

VEZ POR outra, encontro um tricolor que me pergunta se o Fortaleza tem condições de repetir a campanha que fez no ano passado. Aliás, outro dia, o Wilton Bezerra, nosso comentarista maior, fez a mesma indagação no programa "Com a Bola Toda".

NO TEMPO de Rogério Ceni, tinha uma jogada fascinante. O goleiro Felipe Alves avançava com a bola até a intermediária, dois zagueiros abriam para as laterais, formando com o goleiro uma linha de três, e os volantes apareciam pelo meio para "escravar" o "W".

OS DOIS laterais se projetavam pelos lados do campo à espera do lançamento a ser feito pelo goleiro. Quando a bola chegava pelo alto, os laterais, bons no jogo aéreo, cabeceavam a bola para frente em busca dos atacantes, que se deslocavam com velocidade.

O TÉCNICO atual, o argentino Vojvoda, também é adepto dessa linha de três, mas fez de outro jeito. Abre Titi para a esquerda, Benevenuto pelo meio e Tinga completa a linha de três pelo lado direito. A saída de bola é feita de preferência pelo lado direito, com Tinga.

OS LATERAIS Tinga e Crispim são os principais responsáveis pela transição da bola da defesa para o ataque. Tinga passa bem e tem visão de jogo. Crispim é o ala pelo lado esquerdo. Habilidoso e criativo. Quando a bola rola, tem liberdade para atuar em qualquer lugar do campo.

ÉRA ofensiva de Vojvoda tem coisas em comum com a de Rogério Ceni orientava: enquanto os três jogadores em linha se encontram dentro do seu próprio campo, os outros se movimentam no campo do adversário, criando uma ideia de superioridade.

ESSA TÁTICA tem outras vantagens: favorece a transição rápida da defesa para o ataque; no caso de perda da bola, estimula a marcação de retorno; a dentro do campo do adversário e tem um grande poder ofensivo, visto que pode fazer gol a qualquer momento.

PARA REPETIR a campanha do ano passado, manter o padrão e enfrentar com sucesso a maratona de jogos das quatro competições que vão disputar a partir de abril, o Fortaleza conta com um bom elenco, mas não tem substitutos à altura para Tinga e nem para Crispim.

FÓRMULA

De volta à F1, Las Vegas terá corrida noturna em 2023

A cidade de Las Vegas voltará a abrigar uma etapa da Fórmula 1 após 40 anos. A corrida foi feita durante a noite da última temporada, em 2020, com presença do CEO da Fórmula 1, Stefano Domenicali. Com a mudança, os Estados Unidos se tornarão o único país a ser palco de três corridas na mesma temporada. A corrida em Las Vegas será noturna, com um total de 14 voltas e 6,12km de extensão. A pista é desenhada com três retas, uma sequência de curvas de alta velocidade e uma única sessão de chicane. A velocidade máxima prevista para ser atingida no decorrer das 50 voltas é de 342 km/h.

Em entrevista à Associated Press, Bobby Epstein, CEO do Circuito das Américas, disse que há interesse suficiente para sustentar três corridas nos Estados Unidos na mesma temporada. Epstein destacou a crescente popularidade do automobilismo nas Américas nos últimos anos. "Algo que você não pode comprar é história e tradição, e preciso fazer por merecer isso. As multidões aqui nos mostram que estamos fazendo algo absolutamente certo", disse.

Para efeito de comparação, o continente que abriga maior número de disputas na atual temporada é a Europa, com 10 no total. O principal evento do automobilismo mundial tem ocorrido em Austin e Texas desde 2012 e em maio de Miami acontecerá em maio. (Agência Estocolm)

LOTÉRIAS QUIINA Nº 5817 TIME AMERICANA Nº 1747 DUPLA SENA Nº 2353 DIA DE SORTE Nº 584

SUL-AMERICANA

Logística inflacionada

CEARÁ SE PREPARA PARA VIAGENS CONTINENTAIS E VÊ CUSTOS DE VOOS E HOSPEDAGEM REDUZIREM LUCRO COM COTAS. CLUBES PRECISAM FRETAR AERONAVE PARA JOGOS FORA DE CASA

LUCAS MOTA

lucasmota@opovo.com.br

A primeira fase da Sul-Americana não será tão rentável para o Ceará como se imagina em meio às cotas milionárias da competição. O Alvinegro receberá 600 mil dólares (cerca de R\$ 4,3 milhões na cotação atual) por participação na etapa de grupos do torneio continental. Entretanto, os gastos subirão bastante de 2021 para 2022, e se aproximam da quantia que o clube embolsará por disputar o certame.

O OPOVO apurou que os custos com frete de aeronaves subiu cerca de 85%. As equipes que disputam a Sul-Americana, assim como a Libertadores, precisam se locomover para os jogos fora de casa em voos privados, segundo determinação da Conmebol. No grupo G, o Ceará visitará os seguintes adversários: Independiente-ARG, em Buenos Aires; Deportivo La Guaira-VEN, em La Guaira; e General Caballero-PAR, em Assunção.

Por cada voo fretado, a diretoria alvinegra desembolsará 250 mil dólares (em torno de R\$ 1 milhão). Somma-se aos custos do fretamento de aeronaves a operação da estadia em cada cidade visitada para os jogos. Custos de hospedagem mais deslocamentos, tendo em vista que o próprio clube precisa viabilizar ônibus, giram em torno de 300 mil dólares (R\$ 1,9 milhão) por partida fora de casa.

No total de gastos para os confrontos como visitante, portanto, o Vovô pagará cerca de 750 mil dólares (em torno de R\$ 5,7 milhões). Na subtração com as cotas da primeira fase, restará aos cofres do clube 100 mil dólares, que na cotação atual equivale a aproximadamente R\$ 570 mil. Os valores de custos da operação fora de casa podem sofrer pequenas variações.

As cotas pagas pela Conmebol na fase de grupos da Sul-Americana são de 300 mil dólares (R\$ 1,9 milhão) por cada partida como mandante. Caso o Ceará se classifique para as oitavas de final, o clube receberá mais 300 mil dólares (cerca de R\$ 2,4 milhões na cotação atual). Conforme o regulamento da competição, apenas o líder de cada chave avança para a mata-mata.

O principal adversário do Alvinegro na etapa inicial do torneio é o Independiente, dono de sete títulos Libertadores e duas da Sul-Americana, conhecido como o Rei de Copas. A equipe de Avellaneda passa por reformulação na temporada de agora após perder peças importantes do elenco, como Silvio Romero e Fabricio Bustos, e enfrenta crise financeira.

Os demais rivais, Deportivo La Guaira e General Caballero, têm pouca tradição no cenário sul-americano. O ideal é que o Ceará vença todos os jogos dentro de casa e alcance pelo menos dois empates como visitante.

"É um grupo que a gente tem possibilidade de se classificar. O Independiente é o mais forte do grupo por ter uma história grande em competições internacionais, um grande campeão, mas não vive um bom momento. A gente tem condições de avançar, sim", afirmou o presidente Robinson de Castro.

Para buscar a classificação, a diretoria resolveu apostar no treinador Dorival Júnior. Após as eliminações no Campeonato Cariense e na Copa do Nordeste, o clube demitiu Tiago Nunes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Abertura de Processo de Licitação - Nº 01/2022 - PP - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacujá - O Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Governo Municipal de Patipá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá - Aviso de Licitação - O Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubalajara - Aviso de Julgamento de Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cametá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/2022 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 14/04/2022 às 10h00. Local: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Fortaleza - CE. Informações: 0800 000 0000.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2022.03.31.1, cujo objeto é a contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes:** 20 de abril de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações em: Prefeitura de Milagres CE, 31 de março de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 001/2022 - SECULT O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT, cujo objeto é o Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações de Empresa Especializada em Serviços de Infraestrutura em Geral de Palco, Som, Disciplinadores, Banheiros Químicos, Iluminação e demais Serviços para Suprir as necessidades do Município de Ibiapina/CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 14.04.2022, 08:00 hs, abertura das propostas no dia 14.04.2022, às 08:15 hs e a fase de disputa de lances no dia 14.04.2022 às 09:00 hs. O referido edital estar disponível no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br. Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 31 de Março de 2022. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SADS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - SADS, sessão pública marcada para o dia 18 de Abril de 2022, às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Modernização Tecnológica para atender a Central de Atendimento Unificada da Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 31 de Março de 2022. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PP A Comissão de Licitação, localizada na Av. da Independência, 134, centro, Aracoiaba/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-PP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de locação de Software de gerenciamento, controle de site, software de controle Legislativo, conforme termo referência, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e contratação de licença de uso de sistemas integrados com módulos de folha de pagamento, contracheque on-line, incluída a implantação, migração de dados, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento de usuários, junto a Câmara Municipal de Aracoiaba/CE, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 14 de abril de 2022, às 8:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 13:00h. Aracoiaba/CE, 31 de março de 2022. José Herlano Guedes de Queiroz - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.29.01/2022. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.29.01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente do Plano de Pacto de Aprendizagem atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Capistrano/CE. Número Identificador no Banco: 930227. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 14/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.02.03/2022. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 03.02.03/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Oxigênio, Manômetro, Unificador, Regulador e Ar Comprimido, destinados a Suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 03.29.02/2022. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/04/2022 às 10:00:00 h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Capistrano/CE, 01 Abril de 2022. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2803.01/2022-PE. A Pregoeira da Prefeitura de Groaíras - Ceará, torna público, que no próximo dia 14 de abril de 2022, às 09:30hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nº 2803.01/2022-PE, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE AR CONDICIONADOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores informações: site: www.bbmnetlicitacoes.com.br pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços 22.23.10/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a ABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preços 22.23.10/TP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, marcada para o dia 31 de março de 2022, às 09h00min, **FICA ADIADA**, com nova data de abertura para o dia 05 de abril de 2022, às 09h00min, em razão do volume de processo em análise por parte da Comissão. Itapipoca/CE, 31 de março de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021-TP - O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Quinze de Março de Dois Mil e Vinte e Dois (15/03/2022) foram Abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº025/2021-TP, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche pré-infância tipo 2 - 3ª Etapa, na Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, Bairro Vila Ramalho no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, das empresas HABILITADAS. Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de Infraestrutura. Teve como Resultado Final a Empresa VENCEDORA: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, inscrita sob CNPJ nº 03.077.025/0001-81 pelo VALOR GLOBAL de R\$ 1.085.362,38 (Um Milhão e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará Prosseguimento em 11 de Abril de 2022. Russas-CE, 31 de Março de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





**ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.31.1**



OBJETO: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, publica **ADENDO** junto ao Edital de **Tomada de Preços**, tendo em vista a necessidade da **RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.3** do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

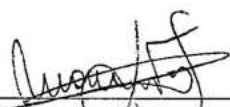
Análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução nº 3.922/10 do CMN.

LEIA-SE:

Análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução nº 4.963/2021 do CMN.

Ficam inalterados os outros termos do Edital e seus anexos, tendo em vista que a retificação, inquestionavelmente, não afetará em nada a formulação das propostas de preços, mantida a data **20 de abril de 2022**, para a realização da sessão referente ao Tomada de Preços nº 2021.03.31.1.

Milagres/CE, 13 de abril de 2022.



Luan dos Santos Ferreira
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços n° 2022.03.31.1.

Objeto da Licitação: Contratação de consultoria na área de investimentos financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimento, junto a PREVIMIL do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Data : 20 de abril de 2022.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Milagres.

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de Milagres/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, em sessão pública, nomeada pela Portaria n° 066/2022-GP, de 14 de janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Luan dos Santos Ferreira, Francisco Alves Leite e Maria Cícera Moraes de Almeida, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.03.31.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Francisco Alves Leite para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, DIEGO ROMANO DA SILVA**, neste ato representado pelos seus representantes legais. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Francisco Alves Leite, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.



Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luan dos Santos Ferreira	Luan dos Santos Ferreira
Membro	Francisco Alves Leite	Francisco Alves Leite
Membro	Maria Cícera Moraes de Almeida	Maria Cícera Moraes de Almeida

Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Maria Cícera Moraes de Almeida
2	DIEGO ROMANO DA SILVA	Diego Romano da Silva



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 2022.03.31.1.

Milagres/CE, 20 de abril de 2022.


Luan dos Santos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 2022.03.31.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

**EMPRESA
HABILITADA**



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 2022.03.31.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

HABILITAÇÃO

LICITANTE

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA - ME**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 50

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201433566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN1916144777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

19 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5363564 em 19/12/2019 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Nire 23201433566 e protocolo 192287044 - 19/12/2019. Autenticação: E4B5A4325374741421E7EF82F6870842659D5C6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.704-4 e o código de segurança JIEu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 51

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.704-4	CEN1916144777	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA

Handwritten marks: a large 'X' and a signature 'S' on the left, and a circled '1' on the right.



MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 14.813.501/0001-00

NIRE 23201433566

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>52</u>

7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171, Ap. 2202, Torre Miró, Bairro Varjota, CEP 60165-270; **GREGÓRIO PINTO MATIAS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Coronel Linhares, nº 1516, apto 1302, Aldeota, CEP 60170-075; e **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586, apto. 602, Aldeota, CEP 60115-221, vêm entre si, de mútuo e comum acordo, aditar o Contrato Social da sociedade empresária limitada denominada **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Salas 719 e 721, Aldeota, CEP 60150-162, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.813.501/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC com NIRE nº 23201433566, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

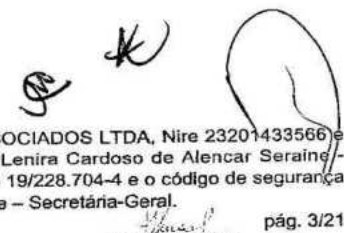
Cláusula 1ª – Os sócios decidiram a Cláusula Primeira, a qual passará a contar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

*A sociedade gira sob a denominação social de **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Salas 719 e 721, Aldeota, CEP 60150-162. Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.*

Parágrafo Primeiro – A sociedade utiliza o nome de fantasia **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.**

Página 1 de 16





Parágrafo Segundo – A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.”

Cláusula 2ª – O sócio **VITOR LEITÃO ROCHA**, devidamente qualificado acima, cede e transfere onerosamente 340 (trezentas e quarenta) quotas de capital social para a novo sócio **CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP-CE, CNH nº 05974873264 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, 175, Aerolândia, CEP 60850-100.

Parágrafo Único. Sendo 340 (trezentas e quarenta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), cedidas e transferidas para o sócio **CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**.

Cláusula 3ª – O sócio **GREGÓRIO PINTO MATIAS**, já qualificado, cede e transfere onerosamente 280 (duzentas e oitenta) quotas de capital social para o novo sócio **PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 15/01/1994, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2004006020708 SSP/CE, CNH nº 05482962305 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 024.558.263-09, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Alameda das Boas Noites, 229, ap. 103, quadra 28, Cidade 2000, CEP 60190-180.

Parágrafo Único. Sendo 280 (duzentas e oitenta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), cedidas e transferidas para o sócio **PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**.

Cláusula 4ª – O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, supra qualificado, cede e transfere onerosamente 45 (quarenta e cinco) quotas de capital social para o novo sócio **CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**.

Parágrafo Único. Sendo 45 (quarenta e cinco) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), cedidas e transferidas para o sócio **CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**.

Cláusula 5ª – O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS** cede e transfere onerosamente 105 (cento e cinco) quotas de capital social para o novo sócio **PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**.

Parágrafo Único. Sendo 105 (cento e cinco) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$105,00 (cento e cinco reais), cedidas e transferidas para o sócio **PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**.

Página 2 de 16

(Handwritten initials and signatures)



Cláusula 6ª – Considerando as alterações promovidas nas cláusulas 2ª a 5ª acima, a Cláusula Quarta do contrato social da **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, passará a contar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
Vitor Leitão Rocha	34.260	34.260,00	44,49%
Gregório Pinto Matias	26.620	26.620,00	34,57%
Everardo Fernandes Matias	15.350	15.350,00	19,94%
Patrick Leite Barbosa Alves	385	385,00	0,50%
Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos	385	385,00	0,50%
Total	77.000	77.000,00	100,00%

Parágrafo Único – *A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.*”

Cláusula 7ª – Os sócios deliberaram prever meios adicionais de convocação de reunião de sócios, bem como a possibilidade de os sócios serem representados nas reuniões por outros sócios e/ou advogados, para tanto, a redação da Cláusula Sexta foi alterada nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, 01 (uma) hora após a primeira convocação, com qualquer número;

Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;

As deliberações previstas no art. 1.071, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo as deliberações



atinentes à modificação no contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, que necessitará de ¾ (três quartos), no mínimo, do capital social;

A convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, inclusive através de correio eletrônico, SMS e/ou WhatsApp ou qualquer aplicativo de comunicação e/ou mensagem, contendo: hora, local, data e ordem do dia; e

O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com menos de 01 (um) ano e especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata."

Cláusula 8ª – Os sócios decidiram alterar a Cláusula Sétima que passará a contar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

*A administração da sociedade cabe aos sócios: **Vitor Leitão Rocha, Everardo Fernandes Matias e Gregório Pinto Matias** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:*

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;*
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;*
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;*
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;*
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;*
- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral "ad negotia" e "ad judicia";*
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;*

Página 4 de 16




- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do caput deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **Vitor Leitão Rocha e Gregório Pinto Matias** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

Parágrafo Segundo – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.”

Cláusula 9ª – Os sócios decidiram alterar a Cláusula Nona que passará a contar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital, fica obrigado a comunicar, por escrito, aos demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Não exercendo a preferência, os sócios em questão, renunciam expressamente desse direito, em favor dos demais, que terão o mesmo prazo, para fazer uso da preferência então lhes transferida. Findo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único – Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta



situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.”

Cláusula 10ª – Os sócios modificaram a Cláusula Décima do contrato social da sociedade que apresentará a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M/FGV vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do laudo de avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer interdição, a retirada espontânea ou exclusão por justa causa, prevista no art. 1.085, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em caso de i) insolvência; ii) não integralização das quotas no prazo determinado; iii) desrespeito às deliberações sociais; iv) ações e/ou omissões que prejudiquem a sociedade; v) condenação por crimes previstos no Código Penal Brasileiro e legislação extravagante; e vi) não observância das normas de compliance, bem como seus respectivos códigos e manuais.

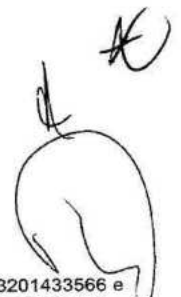
Parágrafo Primeiro – Quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no caput desta cláusula.

Página 6 de 16







Parágrafo Quarto – Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.”

Cláusula 11ª – Os sócios modificaram a Cláusula Décima Primeira do contrato social da sociedade que apresentará a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição desproporcional dos resultados aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 10.406/2002.”

Cláusula 12ª – Os sócios modificaram a Cláusula Décima Quarta do contrato social da sociedade que apresentará a seguinte redação:

Página 7 de 16



“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.”

Cláusula 13ª – Os sócios resolvem ajustar o contrato social da sociedade, que ora se consolida e passa a vigor com a seguinte redação:

Página 8 de 16



MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ (MF) Nº 14.813.501/0001-00

NIRE 23201433566

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, 171, Ap. 2202, Torre Miró, Bairro Varjota, CEP 60165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Coronel Linhares, nº 1516, apto 1302, Aldeota, CEP 60170-075;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, CPF nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586, apto. 602, Aldeota, CEP 60115-221;

PATRICK LEITE BARBOSA ALVES, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 15/01/1994, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2004006020708 SSP/CE, CNH nº 05482962305 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 024.558.263-09, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Alameda das Boas Noites, 229, ap. 103, quadra 28, Cidade 2000, CEP 60190-180; e

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP-CE, CNH nº 05974873264 DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, 175, Aerolândia, CEP 60850-100, têm entre si, justos e contratados, consolidar o Contrato Social da sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Salas 719 e 721, Aldeota, CEP 60150-162. Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.

Parágrafo Primeiro – A sociedade utiliza o nome de fantasia **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**.

Parágrafo Segundo – A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:

7020-4/00: Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);

6619-3/99: Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;

8219-9/99: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

8230-0/01: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo Primeiro – A atividade de consultoria em investimentos financeiros será exercida pelo sócio administrador **Vitor Leitão Rocha**, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta.

Parágrafo Segundo – As atribuições e responsabilidades pelas implementações e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas pertinentes, ficará a cargo do sócio administrador **Gregório Pinto Matias**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e teve as suas atividades iniciadas em 01/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
Vitor Leitão Rocha	34.260	34.260,00	44,49%
Gregório Pinto Matias	26.620	26.620,00	34,57%
Everardo Fernandes Matias	15.350	15.350,00	19,94%
Patrick Leite Barbosa Alves	385	385,00	0,50%
Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos	385	385,00	0,50%
Total	77.000	77.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

- A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, 01 (uma) hora após a primeira convocação, com qualquer número;
- Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;
- As deliberações previstas no art. 1.071, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes



a mais da metade do capital social, salvo as deliberações atinentes à modificação no contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, que necessitará de $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, do capital social;

- d) A convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, inclusive através de correio eletrônico, SMS e/ou WhatsApp ou qualquer aplicativo de comunicação e/ou mensagem, contendo: hora, local, data e ordem do dia; e
- e) O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com menos de 01 (um) ano e especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios: **Vitor Leitão Rocha, Everardo Fernandes Matias e Gregório Pinto Matias** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:

- j) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- k) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- l) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- m) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- n) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;
- o) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- p) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- q) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- r) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

k
A



Parágrafo Primeiro – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **Vitor Leitão Rocha e Gregório Pinto Matias** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

Parágrafo Segundo – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital fica obrigado a comunicar, por escrito, os demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Findo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único – Sobrevida proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.



No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M/FGV, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do laudo de avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer interdição, retirada espontânea ou exclusão por justa causa, prevista no art. 1.085, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em caso de i) insolvência; ii) não integralização das quotas no prazo determinado; iii) desrespeito às deliberações sociais; iv) ações e/ou omissões que prejudiquem a sociedade; v) condenação por crimes previstos no Código Penal Brasileiro e legislação extravagante; e vi) não observância das normas de *compliance*, bem como seus respectivos códigos e manuais.

Parágrafo Primeiro – Quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Quarto – Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua



administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição desproporcional dos resultados aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou estar sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 06 (seis) via iguais e originais, sendo uma será arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que surtam os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2019.

VITOR LEITÃO ROCHA
CPF/MF 011.489.933-98

EVERARDO FERNANDES MATIAS
CPF/MF 116.943.863-68

GREGÓRIO PINTO MATIAS
CPF/MF 007.957.051-82

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS
CPF/MF 061.515.753-00

PATRICK LEITE BARBOSA ALVES
CPF/MF 024.558.263-09

Página 16 de 16





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 68

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.704-4	CEN1916144777	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS
024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA

Página 1 de 1

68

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5363564 em 19/12/2019 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Nire 23201433566 e protocolo 192287044 - 19/12/2019. Autenticação: E4B5A4325374741421E7EF82F6870842659D5C6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.704-4 e o código de segurança j|Eu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 19/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de NIRE 2320143356-6 e protocolado sob o número 19/228.704-4 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5363564, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS
024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS

Fortaleza, Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019

f A

W

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG <u>40</u>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5363564 em 19/12/2019 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Nire 23201433566 e protocolo 192287044 - 19/12/2019. Autenticação: E4B5A4325374741421E7EF82F6870842659D5C6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.704-4 e o código de segurança jIEu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: VITOR LEITAO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 96010027208 SSPDC CE

CPF: 011.489.933-98 DATA NASCIMENTO: 09/07/1985

IRACIÇÃO: SERGIO LAGE ROCHA
 ANA DE JESUS LEITAO ROCHA

PROFISSÃO: ACC CATEGORIA: E

Nº REGISTRO: 02986077050 VALIDEZ: 01/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/2003

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Vitor Leito Rocha*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 03/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Pedro Lucas de Macedo Vieira* 43433561083
 CE167215639

CEARÁ

Autentico, para os devidos efeitos
 presente copia reprográfica do
 original que me foi apresentado em
 cartório pela parte interessada
 na verdade.

11 NOV 2018

Pedro Lucas de Macedo Vieira
 Escrevente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1660392910

VÁLIDO PLASTIFICAR
 1660392910

ANTENLAC 2018
 Nº 15 810618
 INOGE

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 GREGORIO PINTO MATIAS

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1664269503



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 2000010021702 SSPDC CE

CPF DATA NASCIMENTO
 007.957.051-82 29/04/1985

FILIAÇÃO
 EVERARDO FERNANDES
 MATIAS
 MARIA ELIZABETE SALES
 PINTO MATIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03028887360 14/12/2023 22/09/2003

OBSERVAÇÕES
 A 1

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORTALEZA, CE 18/12/2018

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1664269503

CEARÁ

Validade para os dados efetivos a
 presente copia representativa do
 original que foi apresentado e
 Cartório para fins de autenticidade.
 Em test.
 09 SET 2021
 Marcio Dias...

EFV
 AUTENTICAÇÃO
 N.º 945614

12

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1631619523

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1631619523

CEARÁ

NO MEIO

EVERARDO FERNANDES MATIAS

DOC/IDENTIDADE / CDS EMISSOR Nº
2004002177769 SSPDS CE

CPF
116.943.863-68 DATA NASCIMENTO
24/11/1957

FRACÇÃO
VICENTE MATIAS

FRANCISCA FERNANDES
MATIAS

FRACÇÃO ACC CAIXA
B

Nº REGISTRO 02418669955 VALIDADE 22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 08/10/1976

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 25/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 68584004890 CE163438242

Transcreva-se as devidas cópias a
prezados copia representativa do
original que não for apresentado em
Cartório para parte interessada
Em test. na verdade.

09 SET 2021

JUIZ
AUTENTICAÇÃO
N.º K 946820

Handwritten mark resembling the number 9.

Handwritten mark resembling the number 2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR UF
2008009233098 SSP CE

CPF 061.515.753-00 DATA NASCIMENTO 10/09/1994

PLACAO
CARLOS DOS SANTOS
MARIA AMELIA LEITE
BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05974873264 VALIDADE 04/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 11/01/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1637912614

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador: Carlos Gustavo L.B. dos Santos

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 10/04/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 27815545089
CE164473670

PROIBIDO PLASTIFICAR
1637912614



CEARÁ

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia-reprográica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

18 DEZ 2019

Adonias Viana de Brito
Escrivente Autorizado

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.813.501/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMA ECONOMIA & FINANÇAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO SALA 719 SALA 721
CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEMAEF.COM.BR
TELEFONE (85) 3181-8886		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 11:18:58 (data e hora de Brasília).

R
A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
270148-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/12/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CPF/CNPJ
14.813.501/0001-00

NOME DE FANTASIA
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
661939999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT, 3060

COMPLEMENTO
719/ 721

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60150-162

MUNICÍPIO UF
FORTALEZA CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/05/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/04/2022 ÀS 11:07:03
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

62

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
CNPJ: **14.813.501/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:53 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **382F.D5A7.2926.29BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207005261

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14813501000100 /
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2022 ÀS 11:25:47
VÁLIDA ATÉ 03/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

k A
G

Q



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 80

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/31948

CPF/CNPJ: 14.813.501/0001-00

Nome ou Razão Social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 719/ 721 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2022 (15:58:39)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/05/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.813.501/0001-00**Razão Social:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ✓**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 / ALDEOTA / FORTALEZA /
CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022041001094500799768

Informação obtida em 19/04/2022 14:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Certidão nº: 10657242/2022
Expedição: 04/04/2022, às 11:12:36
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

↓ A

PA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 6 de Abril de 2022 às 17:09:18

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA/CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020531 em 14/05/2021. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/072.210-0	OiLn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA /
Nire:	
CNPJ:	14.813.501/0001-00
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	20042/O-2	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS		13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, sexta-feira, 14 de maio de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/072.210-0.



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten mark

Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA				
NIRE:	2320143356-6	CNPJ:	14.813.501/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	270148-0	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/12/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	859
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	13/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	Contador	20042/O-2	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	Administrador		13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital				



LA

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA				
NIRE:	2320143356-6	CNPJ:	14.813.501/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	270148-0	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	9	Data assinatura:	13/05/2021
Quantidade de páginas:	859		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	Contador	20042/O-2	13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking				
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	Administrador		13/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/072.210-0 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

87

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201433566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100107446

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

12 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5574396 em 14/05/2021 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 210721961 - 12/05/2021. Autenticação: A8EFA53F8BCF3BE12F427B87DC552C18D1350D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/072.196-1 e o código de segurança XKRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 28

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/072.196-1	CEE2100107446	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: vb Selo Ouro - Certificado Digital		

544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g: vb Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

↓ A



MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

ATIVO	2020	PASSIVO	2020
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalente de caixa	1.042.053,85	Obrigações com fornecedores	2.735,90
Contas a receber de clientes	232.954,50	Obrigações e provisões trabalhistas	5.590,09
(-) PCLD	108.380,00	Obrigações fiscais	85.774,90
Créditos com terceiros	3.424,04	Empréstimos e Financiamentos	29.943,59
Outras Contas a Receber	5.151,00	Parcelamento de tributos	32.496,51
Estoques	-	Outras contas a pagar	1.429,75
Total do circulante	1.175.203,39	Total do circulante	157.970,74
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a longo prazo	8.000,00	Obrigações de longo prazo	
Garantias de contrato	-	Empréstimos e Financiamentos	214.122,07
Despesas antecipadas	8.000,00	Créditos pessoas ligadas	-
Investimentos	-	Total do não circulante	214.122,07
Imobilizado	68.320,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Bens em Operação	106.524,14	Capital social	77.000,00
(-) Depreciação acumulada	38.203,86	Capital a Integralizar	-
Intangível	23.066,72	Reserva de lucro	825.497,58
Licença de Softwares	12.500,04	Resultado do Exercício	-
(-) Amortização de Softwares	833,32	Total do patrimonio líquido	902.497,58
Softwares em Andamento	11.400,00		
Total do não circulante	99.387,00	Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.274.590,39
Total do Ativo	1.274.590,39		

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

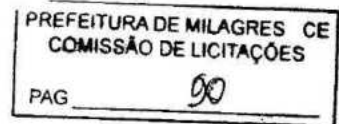
Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
 JOSÉ WALTER DE ARAUJO DIAS
 Contador

Gregório Pinto Matias
 Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5574396 em 14/05/2021 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 210721961 - 12/05/2021. Autenticação: A8EFA53F8BCF3BE12F427B87DC552C18D1350D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/072.196-1 e o código de segurança XKRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00



Demonstração do Resultado do Exercício 2020

= Receita Operacional Bruta	<u>2.892.798,22</u>
Receita de Vendas e Serviços Prestados	2.892.798,22
(-) Deduções da Receita Sobre Vendas	<u>259.707,31</u>
(-) Impostos Sobre Vendas	259.707,31
(-) Devoluções	-
= Receita Operacional Líquida	<u>2.633.090,91</u>
(-) Custos das Vendas	<u>533.679,01</u>
(-) Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	533.679,01
= Resultado Operacional Bruto	<u>2.099.411,90</u>
(-) Despesas Operacionais	<u>864.245,25</u>
(-) Despesas Administrativas	510.988,60
(-) Despesas Tributárias	297.488,23
(-) Despesas de Vendas	299,88
= Resultado Financeiro	<u>55.468,54</u>
(-) Despesas Financeiras	77.473,07
(+) Receitas Financeiras	22.004,53
(+) Outras Receitas	-
(-) Outras Despesas	-
= Resultado Antes da Contribuição Social e Imposto de Renda	<u>1.235.166,65</u>
= Resultado Líquido do Exercício	<u>1.235.166,65</u>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
 JOSÉ WALTER DE ARAUJO DIAS
 Contador

Gregório Pinto Matias
 Sócio Administrador



MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
31/12/2020 (Em Reais)

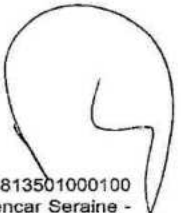
PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 91

MOVIMENTAÇÕES	Capital	Lucros /Prejuízos Acumulados	Reserva de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 01.01.2020	77.000,00	0,00	585.828,18	662.828,18
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Período	0,00	1.235.166,65	0,00	1.235.166,65
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(995.497,25)	0,00	(995.497,25)
Transf. de saldo de lucro p/reserva	0,00	(239.669,40)	239.669,40	0,00
Saldos Finais em 31.12.2020	77.000,00	0,00	825.497,58	902.497,58

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
JOSÉ WALTER DE ARAUJO DIAS
 Contador

Gregório Pinto Matias
 Sócio Administrador

de A






MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Declaramos em atendimento as exigências específicas de editais de licitações públicas e registro de preços junto a Órgãos municipais, Estaduais e Federais, bem como empresas estatais que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. encontra-se em boa situação financeira, vistos os índices abaixo discriminados extraídos do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020:

➤ Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (\text{Ativo Circ} + \text{Real a Longo Pz}) / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$ILG = (1.175.203,39 + 8.000,00) / (157.970,74 + 214.122,07)$$

$$ILG = 3,1799$$

➤ Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = (\text{Ativo Circ}) / (\text{Passivo Circ})$$

$$ILC = 1.175.203,39 / 157.970,74$$

$$ILC = 7,4394$$

➤ Grau de Endividamento Geral:

$$GEG = \text{Passivo Exigível} / \text{Ativo}$$

$$GEG = 372.092,81 / 1.274.590,39$$

$$GEG = 0,2919$$

➤ Liquidez de Recursos Próprios:

$$LP = (\text{Ativo Circ} - \text{Passivo Circ}) / \text{Patrimônio Líquido}$$

$$LP = 1.175.203,39 - 157.970,74 / 902.497,58$$

$$LP = 1,1271$$

➤ Solvência Geral:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$SG = 1.274.590,39 / (157.970,74 + 214.122,07)$$

$$SG = 3,4255$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
JOSÉ WALTER DE ARAUJO DIAS
Contador

Gregório Pinto Matias
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

03

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/072.196-1	CEE2100107446	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

LA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5574396 em 14/05/2021 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 210721961 - 12/05/2021. Autenticação: A8EFA53FA8CF3BE12F427B87DC552C18D1350D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/072.196-1 e o código de segurança XKRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 21/072.196-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5574396, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 15:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/072.196-1.

Handwritten initials and a large signature scribble.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 95

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 14 de maio de 2021

Handwritten initials and signature

Handwritten mark



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5574396 em 14/05/2021 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 210721961 - 12/05/2021. Autenticação: A8EFA53FA8CF3BE12F427B87DC552C18D1350D7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/072.196-1 e o código de segurança XKRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG 06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e fornecimento de Sistema de online para controle e monitoramento de investimentos de maneira satisfatória e a contento à CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CAPESB, sob o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 2018.04.05.004 - CAPESB, Pregão Presencial N° 18.03.06.05 - CAPESB, com vigência de 02 de abril de 2021 à 02 de abril de 2022.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

Beberibe/CE, 18 de maio de 2021.

CONTATO:

Atestador: José Carvalho Júnior.
 Telefone: (85) 9 96962274
 Endereço: Vila Coaçu s/n - Parajuru- Beberibe-CE
 E-mail: carvalhojunior724@gmail.com



[Handwritten Signature]
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
 Diretor Presidente
 CAPESB

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CENTRO DO BARRIO DE MUCURIBE DA COMARCA DE BEBERIBE
 Av. Alameda nº 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará - CEP: 61.400-000 - Fone: (85) 33381604

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de JOSÉ CARVALHO JÚNIOR que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Fortaleza, 20 de maio de 2021.
 Em testemunho desta Maria da Silva Brito (Escrivente Autorizada)
 Valor Total R\$ 4,73
 Válido somente com o selo do Mucuripe

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

13 JUN 2021

[Handwritten Signature]

Edivane do Neiva
 Advogada
 Rua D. nº. 235, Loteamento Racine Facó, Centro, Beberibe, Ceará
 Fone: (85) 33381604
 Site: www.capesb.com.br -
 E-mail: capesb.beberibe@hotmail.com

LAJAT 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IK 047398

BRP: 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CU 125288

[Handwritten Signature]

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 07

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA /
CNPJ : 14.813.501/0001-00
Denominação Comercial : LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT 3060, SALA 721 - ALDEOTA
Cidade : FORTALEZA
UF : CE
CEP : 60150-161
DDD :
FAX :
DDD : 85
TEL : 998205678
DIRETOR DIRETOR RSPONSAVEL : VITOR LEITÃO ROCHA
Data de Registro : 21/12/2012
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.LEMAEF.COM.BR
Formulário de Referência

Fale com a CVM



58 - Renegociação Valor: informar o valor (parcial ou total) correspondente a cada instrumento de crédito rural (operação) que deu origem à nova operação decorrente da renegociação.

Notas:

a) recomenda-se o exame do Status da Operação estabelecido no campo 49 deste Documento 5-A;

b) o valor deve ser informado apenas no ato da inclusão da nova operação no Sior.

59 - Consulta Data Início Período: informar a data na qual se inicia o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

60 - Consulta Data Fim Período: informar a data na qual se encerra o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

61 - Consulta Quantidade Instrumento Crédito: o Sior informa, automaticamente, a quantidade de instrumentos de crédito rural (operações) associada a um CPF ou a um CNPJ, resultante da consulta solicitada pela instituição financeira no Sior (COR0003R1).

Notas:

a) quando a consulta identificar até 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o Sior informará a quantidade e as respectivas operações contidas na página de resultado nº 1 (campo 62);

b) quando a consulta identificar mais de 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o Sior informará a quantidade total de operações e disponibilizará:

I - automaticamente, apenas a página de resultado nº 1 (campo 62), contendo as 50 primeiras operações identificadas;

II - a página de resultado nº 2: operações 1 a 100;

III - página de resultado nº 3: operações 101 a 147.

62 - Consulta Página Remanescente: informar o número da página de resultado remanescente que a instituição financeira deseja examinar.

Notas:

a) cada página de resultado remanescente contém até 50 operações, que são exibidas em ordem decrescente de data de emissão, ou seja, da operação mais nova para a operação mais antiga;

b) esse campo só deve ser preenchido no caso de consulta cujo resultado aponte a existência de mais de 50 operações associadas a um mesmo CPF ou a um mesmo CNPJ;

c) exemplo de resultado de consulta: 3 páginas com 147 operações, ficam assim distribuídas:

I - página de resultado nº 1: operações 1 a 50;

II - página de resultado nº 2: operações 51 a 100;

III - página de resultado nº 3: operações 101 a 147.

63 - Mensagem Código: Informar:

a) COR0001: para inclusão ou alteração de Instrumento de Crédito Rural no Sior;

b) COR0002: para exclusão de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no Sior;

c) COR0003: para consulta de Instrumento de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no Sior.

64 - Mensagem Número Controle IF: informar um número criado pela própria instituição financeira para identificar a mensagem enviada no Sior.

Notas:

a) toda e qualquer resposta enviada pelo Sior à instituição financeira é identificada pelo Número Controle IF;

b) a criação do Número Controle IF fica a critério de cada instituição financeira, sendo recomendável a utilização de lei de formação para evitar repetição desse número.

65 - Mensagem Data Movimento: informar a data de envio de qualquer mensagem ao Sior.

66 - Mensagem Data Hora Bacen: o Sior informa, automaticamente, a data e hora de processamento das mensagens por meio de COR0001R1, COR0002R1, COR0003R1.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS
DE GOVERNO E LOTERIAS**

CIRCULAR Nº 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS nº 702, de 04.10.12, suas alterações e aditamentos, da Instrução Normativa do MCIDADES nº 30, de 15.10.12, 33 e 35, de 23.10.12, 47 e 48, de 27.11.12, resolve:

1 Divulgar a relação dos municípios para fins de enquadramento nas condições de concessão de desconto, conforme previsto na Resolução da CCFGTS no 702/12, suas alterações e aditamentos, com os limites máximos de valor de imóvel e renda, a serem observados na concessão dos financiamentos, bem como as regiões metropolitanas a serem observadas pelos agentes financeiros na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sumarios/2012/12/00012012122700150>

1.1 A relação dos municípios de que trata esta Circular deverá ser utilizada pelos agentes financeiros, para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e limite do valor do imóvel e da renda do proponente, devendo ser observados os limites específicos de cada modalidade de financiamento.

1.2 Os dados populacionais de cada município relacionados no anexo desta Circular estão em conformidade com a mais recente estimativa de população disponível no sítio eletrônico do IBGE.

1.3 Para efeito de enquadramento das regiões metropolitanas na utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS na Moradia Própria, os agentes financeiros devem observar a coluna "Moradia Própria" do Anexo desta Circular.

1.4 A referida relação está disponível ao público interessado no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, opção download, item Circulares CAIXA e FGTS.

2 Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas tenham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, com utilização da relação de municípios divulgada pela Circular CAIXA nº 593, de 11/09/2012.

3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

4 Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular Caixa nº 598, de 15.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

CIRCULAR Nº 609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga versão atualizada de manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nºs 291, de 30.05.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 435, de 16.12.05, 448, de 22.06.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 526, de 05.05.2007, 542, de 30.10.07, 567, de 25.06.2008, 612, de 27.10.2009, 632, de 04.05.2010, 666, de 23.08.11, 674, de 25.10.11, 680, de 10.01.12, 686, de 15.05.12, 688, de 15.05.12, 702, de 04.10.12, 708, de 31.10.2012 e 713, de 11.12.2012, suas alterações e aditamentos, das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 30, 15.10.12, 33, 34 e 35, de 23.10.12, 36, de 05.10.2011, 37, de 05.10.11, 37 e 041, de 24.10.2012, 47 e 48, de 27.11.2012, Portarias Interministeriais nºs 409, de 31.08.11, 229, de 28.05.12 e 580, de 03.12.2012, suas alterações e aditamentos, Portarias do MCIDADES nºs 363, de 11.08.11, 406, de 02.09.11, 542, 543, de 23.11.11, 591, de 10.12.2012, 593 e 594, de 13.12.2012, das Portarias da Controladoria Geral da União nº 516, de 15.03.10, das Leis nºs 11.977, de 07.07.09 e 12.424, de 16.06.11, e dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09, 7.499, de 16.06.11 e 7.825, de 11.10.12, suas alterações e aditamentos, resolve:

1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1 Manual de Fomento Pessoa Física - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações;

1.3 Manual de Fomento - Programas de Financiamentos Exclusivos aos Cotistas do FGTS - Pró-Cotista e FIMAC;

1.4 Manual de Fomento - Pró-Transporte.

2 A versão do Manual ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas de Financiamentos Exclusivos aos Cotistas do FGTS - Pró-Cotista e FIMAC, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações, e Pró-Transporte, no período de 01.11.2012 a 18.12.2012, com destaque em negrito no texto.

3 Esse manual está disponível a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências do Fial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, item FGTS e subitem Manuais de Fomento.

4 Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas tenham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, nas condições estabelecidas nos referidos Manuais, divulgados por intermédio da Circular CAIXA nº 592, de 27.08.2012.

5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

6 Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 600, de 31.10.2012 e o subitem 1.2 da Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

ATOS DECLARATÓRIOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 12.737 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PAULO MARCELO FURLAN DE MELO, C.P.F. nº 153.418.138-55, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.738 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VEGANTE ALEXANDRE AKIRA KOKI, C.P.F. nº 172.010.628-24, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.739 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FABIO MASSASHI OKUMURA, C.P.F. nº 063.426.888-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.740 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANGELO RIGONI PIANA, C.P.F. nº 693.387.837-03, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.741 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SÉRGIO RICARDO JURUEÑA DA COSTA BRAGA, C.P.F. nº 958.210.827-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.742 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CARLOS IVAN CAMARGO DE COLON, C.P.F. nº 103.425.718-85, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.743 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a KRON GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 16.804.280, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.744 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, C.N.P.J. nº 14.813.501, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.745 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. RICARDO BARBOSA DA SILVEIRA, C.P.F. nº 229.946.967-20, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.746 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a DELLOS HOLDING LTDA, C.N.P.J. nº 08.485.960, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.747 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a BIBM ALOCAÇÃO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.462.203, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(M)

A

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

VITOR LEITÃO ROCHA

CPF : 011.489.933-98
Data de Registro : 16/03/2012
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.LEMAEF.COM.BR

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 09

Consultores na qual ele é Diretor

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
NUMO CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Fale com a CVM

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large circular scribble and several smaller marks.



Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COLEGIADO

DECISÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2012

PARTICIPANTES

OTAVIO YAZBEK - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA
ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES - DIRETOR SUBS-
TITUTO*

* De acordo com a Portaria MF 238/10 e Portaria/CVM/PTE/006/12

Objeto do processo: Apurar violação ao disposto no art. 48, inciso IV, da Instrução CVM 400, tendo em vista a veiculação na mídia de declarações do Sr. Leonardo Corrêa dois dias após o protocolo na CVM de pedido de arquivamento do primeiro programa de distribuição pública de debêntures e de registro de oferta pública de distribuição primária de debêntures de 1ª emissão da MRV.

COMPROMITENTE	ADVOGADO
LEONARDO GUIMARÃES CORREIA	Dr. Daniel de Miranda Facó

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/3082 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Reg. nº 6899/10

Relator: SAD

Tinha-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Leonardo Guimarães Corrêa, aprovado na reunião de Colegiado de 26.01.10, no âmbito do PAS RJ2009/3082.

A Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, informou que o pagamento previsto no Termo de Compromisso foi efetuado por MRV Engenharia e Participações S.A., ao contrário do que determina o Termo de Compromisso, que diz ser o compromissário, Leonardo Guimarães Corrêa, o responsável pelo pagamento.

O Colegiado, dessa forma, não considerou cumprido o Termo de Compromisso e determinou que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP analise a regularidade da conduta da Companhia ao assumir o pagamento do termo de compromisso firmado por um de seus diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012
SOLANGE MARIA DA ROCHA RODRIGUES
Coordenadora da Secretaria ExecutivaSUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.214, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUCAS DANIECK BORGES, C.P.F. nº 341.179.478-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RONALDO SMITH LISBOA, C.P.F. nº 030.710.737-04, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA, C.P.F. nº 153.612.478-80, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.217, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. DIOGO LISA DE FIGUEIREDO, C.P.F. nº 289.529.148-99, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.218, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 299.060.753-88, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.219, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR, C.P.F. nº 156.532.868-19, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.220, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CESAR AUGUSTO MEZOMO, C.P.F. nº 265.342.058-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.221, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOAO DECIO BUFFARA LOBO, C.P.F. nº 441.976.679-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.222, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JORGE EDUARDO KATTAR, C.P.F. nº 256.233.558-97, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.223, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a A3 ADVISORS GESTAO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.935.935, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.224, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 14.869.060, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.225, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a HIX INVESTIMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 14.205.023, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.226, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VITOR LEITAO ROCHA, C.P.F. nº 011.489.933-98, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.227, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GABRIEL PINTO REGINATO, C.P.F. nº 108.897.317-56, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.228, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CESAR VEIGA DE GUIMARAES, C.P.F. nº 455.133.921-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.229, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a Sr. CANDIDO VINICIUS BOCAIUIVA BARNSELY PESSOA, C.P.F. nº 134.523.168-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIAATO DECLARATÓRIO Nº 12.212,
DE 15 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contábeis na Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 02/03/2012, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nº 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
Nova Denominação Social
MBAUDIT - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 03.606.521/0001-85
Anterior Denominação Social
MOG & BERLEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 03.606.521/0001-85

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12.213,
DE 15 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 15/03/2012, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
AUDIMAR AUDITORES INDEPENDENTES SC
CNPJ: 47.104.385/0001-09

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

Validade: 90 Dias /

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins e direitos que a empresa **MATIAS E LEITAO** /
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.813.501/0001-00 com endereço
à **AV SANTOS DUMONT, 3060, SALA 719 / 721 – ALDEOTA, FORTALEZA – CE –**
CEP: 60.150-162 está devidamente registrada neste Conselho sob nº **211**, desde
13.09.2021, e quite com suas anuidades, tendo como Economista Responsável: **VITOR**
LEITAO ROCHA – CORECON/CE nº 3249 gozando, assim, de todos os direitos e
prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411, de Agosto de 1951, regulamentada pelo
Decreto nº 3.1794, de 17 de Novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei nº
6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei nº 6.537, de 19 de Junho de 1978, a executar as
atividades inerentes ao campo profissional privativo do **ECONOMISTA**.

Fortaleza-CE, 05 de abril de 2022.

CRISTINA ARAGAO Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:0097865 CRISTINA ARAGAO
6300 CAVALCANTE:00978656300
Dados: 2022.04.05 14:02:23 -03'00'

Cristina Aragão Cavalcante
Fiscal CORECON-CE Nº 3217



Validade: 90 Dias ✓

CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o economista **VITOR LEITAO ROCHA**,
filho de SERGIO LAGE ROCHA e ANA DE JESUS LEITAO ROCHA, portador da
carteira de identidade **RG 96010027208 SSP/CE** e **CPF: 011.489.933-98**, encontra-se
registrado neste Conselho desde **02.01.2012**, sob o **número 3249**, e quite com suas
anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei
1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de
novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de
1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA**.
Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o Economista
VITOR LEITAO ROCHA, tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo
CORECON-CE até a presente data. O referido é verdade.
Eu, Cristina Aragão Cavalcante, conferi e certifiquei.

Fortaleza-CE, 31 de março de 2022

CRISTINA ARAGAO Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:0097 CRISTINA ARAGAO
8656300 CAVALCANTE:00978656300
Dados: 2022.03.31 18:40:05 -03'00'

Cristina Aragão Cavalcante
Fiscal - CORECON-CE Nº 3217

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS, JUNTO A PREVIMIL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 14.813.501/0001-00 por intermédio de seu Represente Legal o Sr. Vitor Leitão Rocha, portador da Carteira de Identidade n° 96010027208 - SSPDS/CE e do CPF n° 011.489.933-98, DECLARA, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.31.1** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, gº, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza-CE, 13 de abril de 2022.

VITOR LEITAO
ROCHA:0114
8993398

Assinado de forma
digital por VITOR
LEITAO
ROCHA:01148993398
Dados: 2022.04.13
16:45:53 -03'00'

Vitor Leitão Rocha
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS, JUNTO A PREVIMIL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO - EPP

A Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, sediada na Av. Santos Dumont, 3060 – salas 719 e 721 - CEP: 60.150-162, Aldeota, Fortaleza/CE, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/06, que não há nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fortaleza – CE, 13 de abril de 2022.

VITOR LEITAO
ROCHA:01148
993398

Assinado de forma
digital por VITOR
LEITAO
ROCHA:01148993398
Dados: 2022.04.13
16:47:31 -03'00'

Vitor Leitão Rocha
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 105

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320143356-6	14.813.501/0001-00	14/12/2011	01/12/2011

Endereço Completo: AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-162 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término de Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 385,00	SOCIO
061.515.753-00 CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 15.350,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
116.943.863-68 EVERARDO FERNANDES MATIAS	xxxxxxx	R\$ 26.620,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.957.051-82 GREGORIO PINTO MATIAS	xxxxxxx	R\$ 385,00	SOCIO
024.558.263-09 PATRICK LEITE BARBOSA ALVES	xxxxxxx	R\$ 34.260,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
011.489.933-98 VITOR LEITAO ROCHA	xxxxxxx		

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 14/05/2021 Número: 5574396
Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001528756 e visualize a certidão)



22/048.959-9

1
A



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 06

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Abril de 2022 17:04


LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001528756 e visualize a certidão)



22/048.959-9

Página 2 de 2

V

A

9

10



CADASTRO DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE 31/12/2022

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Departamento de Material, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certificam que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido por esse Órgão, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**Nome, Denominação da Empresa: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS
LDA.**

CNPJ: 14.813.501/0001-00

**Endereço: AV SANTOS DUMONT, Nº 3060, SALA 719 SALA 721, ALDEOTA,
FORTALEZA-CE**

CEP: 60.150-162

Telefone: (85) 3181-8886

E-mail: contato@lemaef.com.br

SÓCIO(S) E OU RESPONSÁVEL (EIS) E CPF:

EVERARDO FERNANDES MATIAS - CPF: 116.943.863-68

GREGORIO PINTO MATIAS – CPF: 007.957.051-82

VITOR LEITAO ROCHA – CPF: 011.489.933-98

Atividades: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; ETC.

Certifico que o titular acha-se registrado no Cadastro de Fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações, no seu ramo de atividades, em conformidade com o Art. 34 § 1º c/c Art. 36 da Lei nº 8.666/93.

MILAGRES/CE, 08 DE ABRIL DE 2022.


.....
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carimbo do Órgão Emitente

07 655.277/0001-00
MILAGRES PREFEITURA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 200
CENTRO
CEP 63 250-000
MILAGRES CEARÁ



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 108

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - **ANDREZZA TALIA SANTIAGO** - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 3060, sala 719 e 721, Aldeota, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu sócio administrador, **GREGORIO PINTO MATIAS**, nascido em 29/04/1985, brasileiro, casado, administrador de empresa, Cédula de Identidade 2000010021702/SSPDC-CE (CNH-03028887360/DETRAN-CE), CPF/MF 007.957.051-82, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255, ap. 1703, Dionisio Torres, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecido como o próprio por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele, representante da Outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui sua procuradora, ora denominada **OUTORGADA - MARIA ARIADNE ALVES PEREIRA MACIEL**, brasileira, solteira, consultora comercial, Cédula de Identidade 20087313019/SSP-CE, CPF/MF 078.180.643-70, residente e domiciliada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 1620, bloco A, ap. 103, Messejana, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, à qual confere os seguintes **PODERES**: representá-la perante Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente Institutos de Previdência dos Estados e/ou dos Municípios e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, representando a Outorgante nas licitações públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, concurso ou leilão, junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias e empresas de economia mista, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, fazer novas propostas rebaixas e descontos, prestar cauções, resgatá-las; ofertar lances em pregões; requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; assinando recibos; requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, orçamentos, propostas, contratos de fornecimento, declarações e formulários; transigir ou desistir; receber correspondências, encomendas. Enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento deste mandato. É vedado o

Autentico, para os devidos efeitos e presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. da verdade.

19 ABR 2022

Diego Oliveira Sales
Escrevente Autorizada

substabelecimento. Esta procuração é válida por tempo indeterminado. (SOB MINUTA). E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A)(s) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (AA) ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) GREGORIO PIRES DE MATIAS. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 18 de abril de 2022. Eu ANDREZZA TALIA SANTIAGO, escrevente a digitei e conferi. E ANDREZZA TALIA SANTIAGO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 43,88, Fermoju R\$ 5,13, FAADEP R\$ 2,19, Selo R\$ 7,20, FRMP R\$ 2,19, Total R\$ 60,59. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Andrezza Talia Santiago
ANDREZZA TALIA SANTIAGO
ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)
(Matricula: 080118)

Shirley Mar. de Oliveira
Shirley Mar. de Oliveira
Escrevente Autorizada



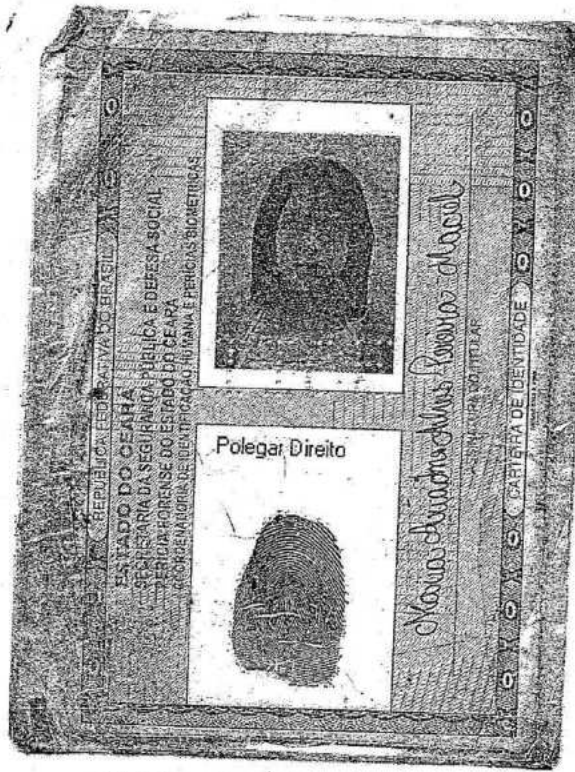
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100330
Total Emolumentos:	R\$ 43,88
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 7,20
Total FAADEP:	R\$ 2,19
Total FRMMP:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 60,59

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00

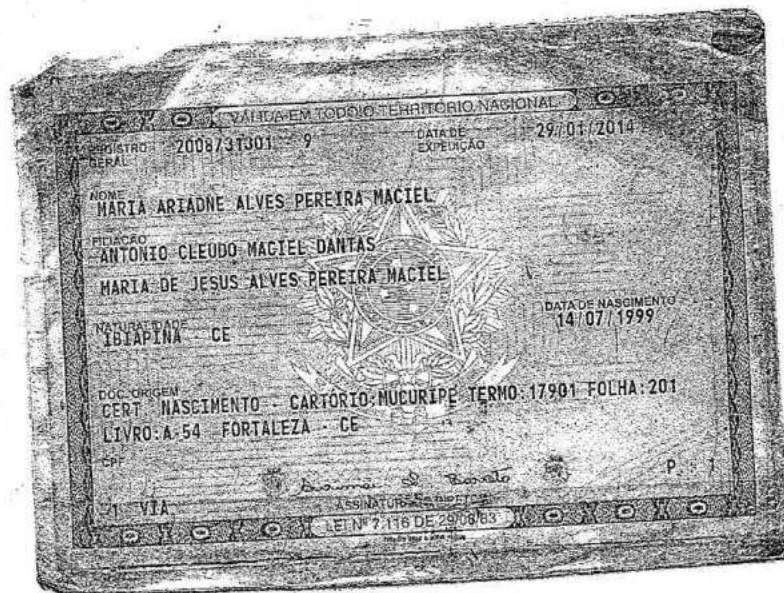
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos evólvidos
Códigos: 2003 / 5023



Confere com o original
Comissão de Licitação
Data: 20 / 06 / 2022



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 10



Handwritten marks: a checkmark, the letter 'A', and a circled '2'.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 2022.03.31.1

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA
ÁREA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS,
OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O
ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICAÇÃO E O
RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO,
JUNTO A PREVIMIL DO MUNICÍPIO DE
MILAGRES/CE.**

**EMPRESA
INABILITADA**



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Estado do Ceará
Trabalho que faz a diferença



PROCESSO LICITAT RIO N    2022.03.31.1

TOMADA DE PRE OS N  2022.03.31.1

OBJETO: CONTRATA O DE CONSULTORIA NA  REA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO MONITORAR O DESEMPENHO, O ENQUADRAMENTO, A DIVERSIFICA O E O RISCO DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTO, JUNTO A PREVIMIL DO MUNIC PIO DE MILAGRES/CE.

HABILITA O

LICITANTE

DIEGO ROMANO DA SILVA - ME



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 113

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIEGO ROMANO DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000024060

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1º DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

29 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

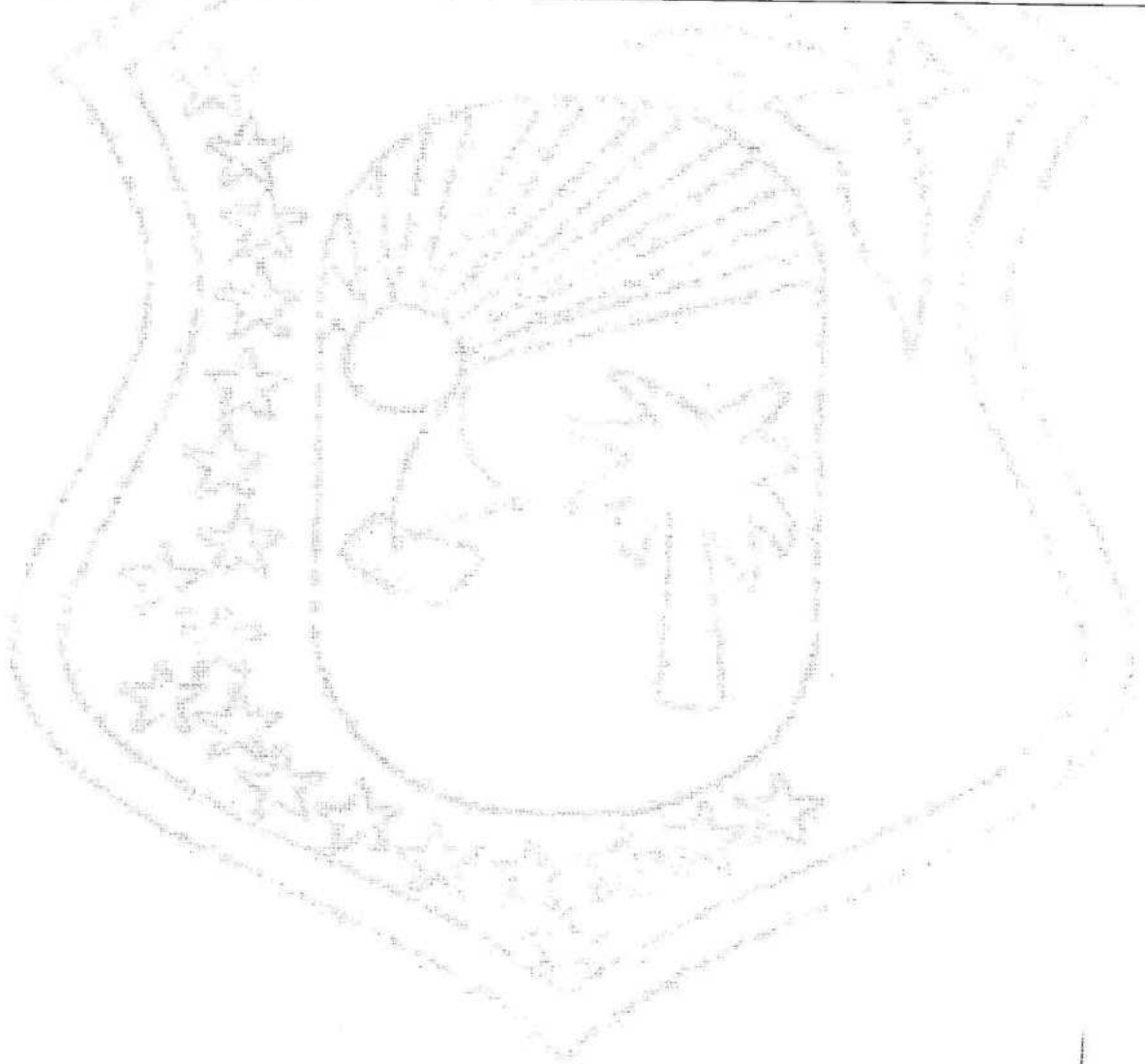
.. 114

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.042-4	CEP2000024060	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76BF7731646CABABAB044DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0 - 2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato perante a filial)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 115	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICO@2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 3314707 3299003 1813099 1811302 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE83975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - protocolo 20043042 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 116	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE			
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 1822901 1821100 1413402 3811400 3600602	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844, protocolo 200430422 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato (referente à filial))		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 117	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NUMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE			
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NUMER 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4923002 Atividades secundárias: 4311802 4329104 4322302 4330499 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICASERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE MICROFILMAGEM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 protocolo 20043042 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

189 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 118	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4330402 4330401 4399105 4399103 4399101	DESCRIÇÃO DO OBJETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES E DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP200002406



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - protocolo 20043042 -
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG <u>105</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4391600 4299501 4711301 4744099 4744004	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSÁVEL DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE53975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844-29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

protocolo 20043042 -
Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse
www.jucec.ce.gov.br e informe nº do
protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança
gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em
31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1.1.1.1.1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG <u>120</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE			
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4744003 4744001 4751202 4751201 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - protocolo 20043042 -
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 131	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995		IDENTIDADE (número) 20085988272		Orgão Emissor SSPDS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF CE		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		NÚMERO 377	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055		UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE		PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4753900 4763603 4763602 4761003 4761001		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP200024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844-4DE52. Lenira Cardoso de Alercar Seraine validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alercar Seraine – Secretária-Geral

protocolo 20043042 -
Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse
http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alercar Seraine – Secretária-Geral

188



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 122	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995		IDENTIDADE (número) 20085988272		Órgão Emissor SSPDS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF CE		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		NÚMERO 377	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055			
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4923002 Atividades secundárias: 4772500 4789007 4789005 4782201 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ [REDACTED]	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B07731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

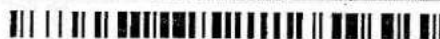
protocolo 20043042 -
Secretária-Geral. Para
validar este documento,
acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do
protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG <u>123</u>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE			
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4511101 4520004 4520001 4530705 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 de 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

protocolo 20043042 -
Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

189 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES </div>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG <u>12h</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA	(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	CEP 63016055
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	CEP 63020328
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII		
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4541204 5229002 5223100 4929901 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

protocolo 20043042 - Secretária-Geral. Para

110 0



PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 125

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 5620102 5620101 6204000 7311400 7119701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - protocolo 20043042 -
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG 126						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328						
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM							
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 7020400 6920602 7420005 8219901 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844, protocolo 200430424 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B87731648CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

protocolo 200430424 -
Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse
http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

189 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 127
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OL TLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4923002			
Atividades secundárias 8230002 8230001 8122200 8011101 7711000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
			1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 - protocolo 20043042 -
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

129 0



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 7733100 7732201 7731400 8550302 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844, protocolo 200430425 - 29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

128 0



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL.) DRDASILVASERVICOS:2019@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 9319101 9329899 9001906 9001905 9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

129



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		PREFEITURA DE MILAGRES - CE	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		PAG 130	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995		IDENTIDADE (número) 20085988272		Orgão Emissor SSPDS	
				UF CE	
				CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 630216055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 9493600	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 24/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000024060



CE63975315



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103952844 em 30/01/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844, protocolo 20043042 -
29/01/2020. Autenticação: 1014803C2981D4B76B7731646CABABAB04DE52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.042-4 e o código de segurança gggj Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 131

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.042-4	CEP2000024060	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, de NIRE 2310395284-4 e protocolado sob o número 20/043.042-4 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103952844, em 30/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/043.042-4.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 133

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 134

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103952844
Código da Natureza Jurídica 2135
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIEGO ROMANO DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000109522

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Maio 2020
Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 200817850 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DBE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

②

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 135

Capa de Processo

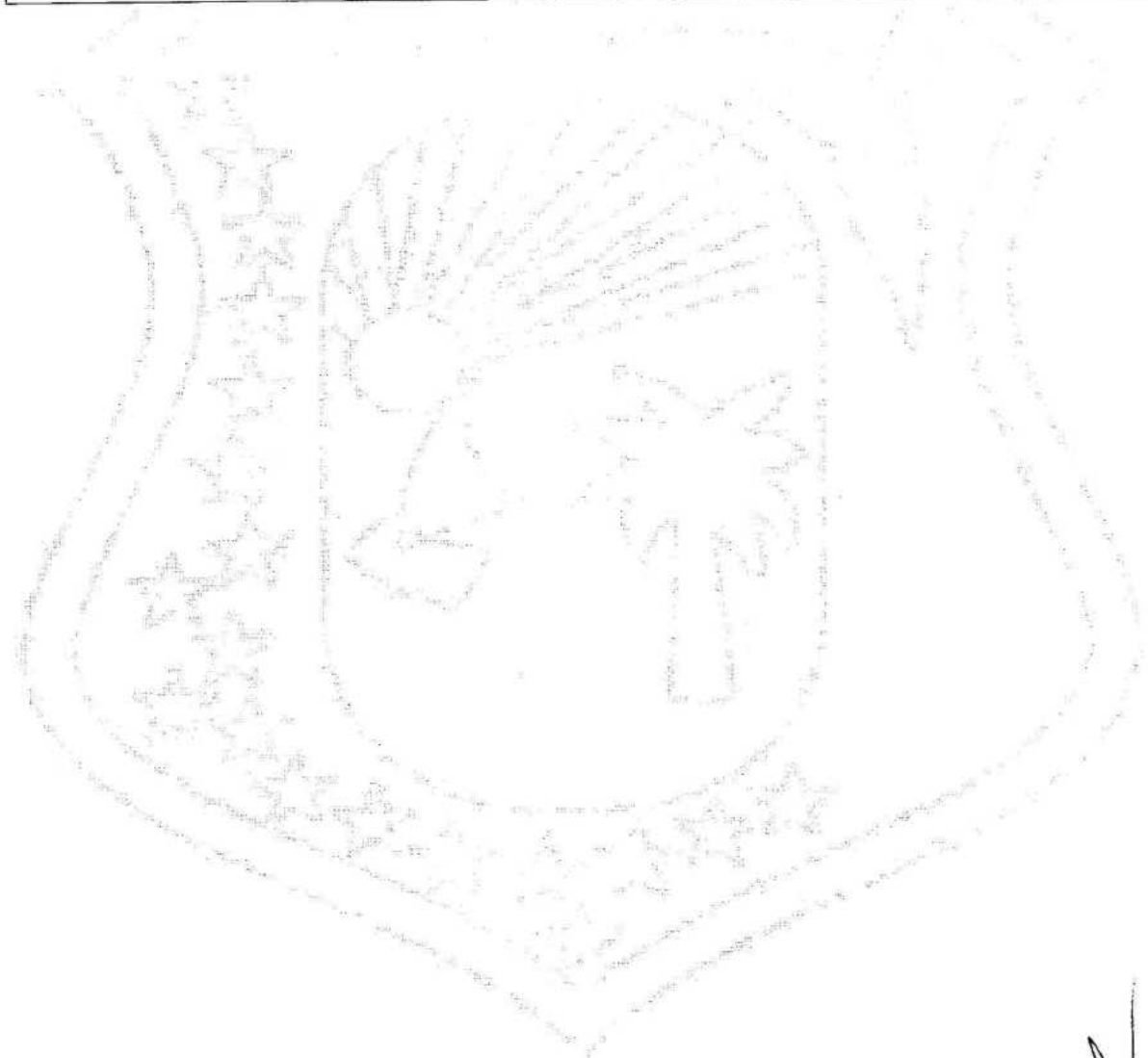
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.785-0	CEP2000109522	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.753.413-10	DIEGO ROMANO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



189 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato de filiação)		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA				PAG 136	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 063.753.413-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA				NÚMERO 377	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA		CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE			
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII		CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 3314707 3299003 1813099 1811302 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará

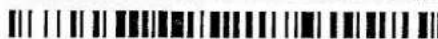
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

1.80 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 137	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 1822901 1821100 1413402 3811400 3600602	DESCRIÇÃO DO OBJETO EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785-26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 38	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4329104 4322302 4330499 4330404 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 23103952844 e protocolo 20081785-0 de 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EF8AC72B287B88BA6DEE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 139	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA	(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4399105 4399103 4299501 4744099 4744004	DESCRIÇÃO DO OBJETO RECEPCOES BUFE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSITOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197027000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFC4C72B287B88BA6DEE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LAP 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 140	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4744003 4744001 4751202 4751201 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerencia) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284-4 e protocolo 20081785-0 em 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB3C72B287B68BA6DEE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0 - 2020



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		PAG <u>14</u>
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4753900 4763603 4763602 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____ / ____ / ____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785-26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFD4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

188



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NUMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NUMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4772500 4789007 4789005 4782201 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26497032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL (S) 1 - SIM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 143	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NUMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4642702 4511101 4520004 4520001 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26107022000476	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 0 -- 1100



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG <i>JH4</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA	(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4530703 4541204 5229002 5223100 4929801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior 28197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

188 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 145	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA	(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 4924800 5620102 5620101 6204000 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFC72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança AX0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

188 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA			PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG <u>146</u>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA			NÚMERO 377
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Excluídas secundárias 7119701 7020400 6920602 8219901 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36197032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG <u>147</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 8230002 8230001 8122200 8130300 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36107022000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFE4C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança AxDH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

120 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	PAG 148	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		NÚMERO 377	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	CEP 63016055	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 7733100 7732201 7731400 8550302 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26107032000476	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFC72B287B68BA6DEE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310395284-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIEGO ROMANO DA SILVA		PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA		(mãe) ROSENILDA CELESTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1995	IDENTIDADE (número) 20085988272	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 063.753.413-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORREIA DE OLIVEIRA		EMAIL DRDASILVASERVICOS2019@OUTLOOK.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JUVENCIO SANTANA	NÚMERO 377
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63016055	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIEGO ROMANO DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VINTE E DOIS DE JULHO		NÚMERO 31	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PIO XII	CEP 63020328
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRDASILVASERVICOS2019@CUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4711301 Atividades secundárias 9319101 9329899 9001906 9001905 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ NIRE anterior 26107032000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000109522



CE85726621



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5421189 em 26/05/2020 da Empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, Nire 2310395284 e protocolo 20081785 - 26/05/2020. Autenticação: 2ACF89D8343ADD7EFB8C72B287B68BA6DE5A22B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/081.785-0 e o código de segurança Ax0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

188 0